



# **UNIVERSIDADE DOS AÇORES**

## **ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE**

**Despacho nº 1/2021**

### **Processo eleitoral para a Assembleia de Escola da Escola Superior de Saúde da Universidade dos Açores**

Nos termos do disposto no nº1 do artigo 12º do Regulamento para os atos eleitorais da Escola Superior de Saúde da Universidade dos Açores e no cumprimento do Despacho reitoral nº 41/2021, dá-se início ao processo de eleição da Assembleia de Escola da Escola Superior de Saúde e consequente eleição do Presidente da Assembleia de Escola.

A calendarização das diferentes fases deste processo eleitoral encontra-se definida no anexo a este despacho.

A comissão eleitoral para a eleição da Assembleia de Escola é constituída por:

(i) Membros efetivos:

- Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves
- Lúcia de Fátima Mota Ferreira Freitas
- Luís Miguel Machado Salvador Gomes

(ii) Membros suplentes:

- Alberto Carlos Marques Duarte
- Timothy Francisco Lima
- Luís Duarte Pereira da Terra

A mesa de voto em Angra do Heroísmo funcionará na sala nº7 (sala de reuniões da reitoria), sendo constituída por:

(i) Membros efetivos:

- Rosa Maria Carvalhal Silva
- Cidália de Fátima Cabral Frias
- Hugo Manuel Costa Silva

(ii) Membros suplentes:

- Rosa Maria Toledo Godinho de Lima Andrade
- Maria Helena Mendes Vieira
- Maria Saavedra Alcaçova Bruges Martins

A mesa de voto em Ponta Delgada funcionará na sala H.035, sendo constituída por:

(i) Membros efetivos:

- José Carlos dos Reis Lopes
- Maria Leonor Machado Melo Raposo
- Celina Maria Barbosa Medeiros

(ii) Membros suplentes:

- Bruno Manuel Aguiar Teixeira
- Helder José Alves da Rocha Pereira
- Carmen Maria da Silva Maciel Andrade

O presente despacho é distribuído aos membros da comunidade universitária por mensagem eletrónica e publicitado no sítio da internet da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 16 de fevereiro de 2021

A Presidente da Assembleia de Escola

## Anexo

Órgão/Estrutura	Eleição	Ação	De		Até		
Assembleia	Assembleia - Representantes dos docentes e investigadores, não docentes e não investigadores e estudantes	Despacho do presidente da Assembleia da unidade orgânica a iniciar o processo	-	-	16.fevereiro	16h00	
		Submissão de listas por formulário	19.fevereiro	10h00	01.março	16h00	
		Divulgação das listas admitidas/rejeitada, pela comissão eleitoral	-	-	01.março	20h00	
		Apresentação à Assembleia da Unidade Orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral	-	-	02.março	16h00	
		Eleição em mesa de voto	08.março	10h00	08.março	16h.00	
		Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral	-	-	09.março	16h00	
		Apresentação à comissão eleitoral de eventuais recursos relativos a deliberações das mesas de voto	-	-	09.março	16h00	
		Envio ao presidente da assembleia da unidade orgânica, pela comissão eleitoral, das atas do processo eleitoral para homologação.	-	-	09.março	20h00	
		Homologação dos resultados eleitorais pelo presidente da assembleia da unidade orgânica e envio do processo ao reitor	-	-	10.março	16h00	
		Divulgação dos resultados na Internet pelo serviço da reitoria e pela unidade orgânica nos termos entendidos como adequados	-	-	10.março	20h00	
		Presidente da Assembleia	Submissão de candidaturas por formulário	11.março	10h00	18.março	16h00
	Divulgação das candidaturas admitidas/rejeitadas, pela comissão eleitoral		-	-	19.março	16h00	
	Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral		-	-	22.março	16h00	
	Eleição em reunião de assembleia da unidade orgânica		-	-	29.março	10h00	
	Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral		-	-	29.março	12h00	
	Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral		-	-	30.março	16h00	
	Repetição da eleição em reunião da assembleia em caso de empate		-	-	01.abril	10h00	
	Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral		-	-	01.abril	12h00	
	Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral		-	-	05.abril	16h00	
	Envio ao reitor, pela comissão eleitoral, das atas do processo eleitoral para homologação.		-	-	05.abril	20h00	
	Homologação dos resultados eleitorais pelo reitor		-	-	06.abril	16h00	
	Divulgação dos resultados na Internet pelo serviço da reitoria e pela unidade orgânica nos termos entendidos como adequados		-	-	06.abril	20h00	

